

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS LITORAL NORTE**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/UFRGS N° 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE  
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2021  
POLO 50 – MNPEF/UFRGS**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 50 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF/UFRGS, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo remoto de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 50 – MNPEF/UFRGS.

**1.2.** O presente Edital complementa para o Polo 50 o Edital MNPEF/SBF N° 01/2021 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 50 – MNPEF/UFRGS no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 50 – MNPEF/UFRGS poderão ocorrer nas sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno, e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com o constante no Anexo II deste Edital.

**1.5.** O processo seletivo remoto de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do Polo 50 – MNPEF/UFRGS está disponível em <http://www.ufrgs.br/mnpef-cln> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

**1.7.** A secretaria do Polo 50 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Campus Litoral Norte  
RS 030, nº 11700, km 92 – Tramandaí/RS  
Núcleo Acadêmico – Sala 102, Prédio 61508  
Telefone para contato: (51) 3308 1315 – WhatsApp

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 50 – MNPEF/UFRGS deve ser endereçada a [mnpef-cln@ufrgs.br](mailto:mnpef-cln@ufrgs.br).

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Virtual Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 50 – MNPEF/UFRGS na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão enviar para o endereço eletrônico [mnpef-cln@ufrgs.br](mailto:mnpef-cln@ufrgs.br), de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias digitais, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a)** documento de identificação e CPF;
- b)** diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c)** histórico escolar de curso de graduação;
- d)** memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

**2.2.1.** A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

**2.2.2.** Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

**2.3.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento do envio dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.3.1.** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.4.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.5.** Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

## 3. DO NÚMERO DE VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de vagas oferecidas, 7 (sete) serão de ampla concorrência e 3 (três) serão reservadas no âmbito das Ações Afirmativas, da seguinte forma:

- a)** 1 (uma) para pretos/pardos;
- b)** 1 (uma) para indígenas;
- c)** 1 (uma) para pessoas com deficiência.

**3.2.1.** As vagas destinadas ao ingresso por Reserva de Vagas que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas, prioritariamente entre as demais categorias de Ações Afirmativas e, posteriormente, para a ampla concorrência.

**3.2.2.** Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar na autodeclaração que consta do Anexo III.

**3.2.3.** A autodeclaração deve ser enviada à Comissão de Seleção do Polo, preenchida e assinada, juntamente com a documentação indicada no item 2.2 deste edital.

**3.3.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

## **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL**

**4.1.** A Prova de Defesa de Memorial Virtual será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

**4.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

**4.3.** A Prova de Defesa de Memorial Virtual será oral e realizada de forma remota com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS, no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo.

**4.3.1.** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial Virtual no horário e no endereço eletrônico designado pela Comissão de Seleção Local receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

**4.3.2.** A Prova de Defesa de Memorial será realizada em sessão privada, não sendo permitida a presença dos demais candidatos.

**4.4.** O exame de Proficiência em Língua Estrangeira Inglesa ocorrerá no decorrer do curso, sendo requisito para a titulação.

**4.5.** As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.6.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (catorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

**4.7.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo previsto para tal no Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Virtual Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 50 – MNPEF/UFRGS.

**5.4.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

**5.5.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 50 – MNPEF/UFRGS devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital, apresentando os originais dos documentos previamente enviados e comprovante de que estão em efetivo exercício de docência em Física ou Ciências na Educação Básica.

**5.5.1.** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

**5.5.2.** Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**6.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Tramandaí, 18 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Ederson Staudt  
Coordenador do Polo 50 do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física – MNPEF/UFRGS

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES NACIONAIS	
<b>01/02 a 15/03/2021</b>	Período de inscrição ( <i>on-line</i> ) no processo seletivo remoto, no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a> .
<b>19/03/2021</b>	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
<b>22 a 26/03/2021</b>	Período para emissão do comprovante de inscrição, no site do MNPEF.
<b>29/03/2021</b> Até as 12h	Prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional
<b>05/04/2021</b>	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada polo.

PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA VIRTUAL NACIONAL	
<b>18/04/2021</b> Às 13h	Realização da Prova Escrita Virtual Nacional.
<b>20/04/2021</b>	Divulgação dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional, no site do polo.
<b>22 e 23/04/2021</b> Até as 14h	Período de recursos quanto ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional, de acordo com o indicado no item 4.9 do Edital Nacional.
<b>26/04/2021</b>	Divulgação final dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa, com os horários e endereços eletrônicos para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual, no site do polo.

SEGUNDA ETAPA – PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL	
<b>26 a 30/04/2021</b>	Prazo para envio de documentação, em formato PDF, para o endereço eletrônico <a href="mailto:mnpef-cln@ufrgs.br">mnpef-cln@ufrgs.br</a> .
<b>03 a 31/05/2021</b>	Realização da Prova de Defesa de Memorial.
<b>07/06/2021</b>	Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo remoto no site do polo.
<b>08 e 09/06/2021</b> Até as 14h	Período de recursos quanto ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, conforme item 4.6 do presente Edital.
<b>14/06/2021</b>	Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto, no site do polo.

MATRÍCULA	
<b>A partir de 15/06/2021</b>	Matrícula junto ao polo, conforme calendário e orientações divulgadas com o resultado final do processo seletivo, condicionada a apresentação de documentos, segundo 5.5 do presente edital.

## ANEXO II

### INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no primeiro período letivo de 2021, de acordo com calendário específico, a ser divulgado até a data das matrículas.

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 50 – MNPEF/UFRGS poderão ocorrer nas sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino, conforme tabela abaixo.

Turno \ Dia	Sexta-feira	Sábado
<b>Manhã</b>	X	X
<b>Tarde</b>	X	X
<b>Noite</b>	X	

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO

(preto/pardo, indígena, pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, para o fim específico de atender ao Edital MNPEF –  
SBF N° 01/2021 e ao Edital Complementar MNPEF/UFRGS N° 01/2021, do  
Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em  
Ensino de Física, Polo 50 – MNPEF/UFRGS, que sou:

- preto/pardo  
 indígena  
 pessoa com deficiência

Informe sua comunidade/associação quilombola ou etnia indígena, se for o caso:

\_\_\_\_\_

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo às vagas de:

- ampla concorrência       ações afirmativas

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas quanto à presente  
autodeclaração estará sujeito, além das sanções prescritas no Código Penal e  
demais cominações legais aplicáveis, à desclassificação do Processo Seletivo,  
tendo, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer  
a qualquer tempo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato